Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 316

de 20 de Abril de 1979.

Dá denominação a diversas Ruas recém abertas.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando que foram abertas várias ruas nesta cidade;

Considerando que nessas ocasiões são lembrados os nomes de personalidades ilustres já falecidas e, que tenham participado diretamente no desenvolvimento do Brasil e do município;

Considerando a necessidade urgente de dar denominação a essas ruas;

DECRETA:

Art. 1º = As ruas abertas no "Jardim São Paulo" / terão a seguinte denominação:

I - Rua "A" - RUA JÚLIO MACOZZI;
II - Rua "B" - RUA GENI ROSSETTI;
III - Rua "C" - RUA JOÃO DE ANGELICE;
IV - Rua "D" - RUA JOAQUIM SIMÕES BARRICO;
V - Rua "E" - RUA BAHIA;
VI - Rua "F" - RUA HUGO LOURENÇO DEL PICCHIA;
VII - Rua "G" - RUA OCTÁVIO GIOVANNETTI;
VIII- Rua "H" - RUA PRUDENTE DE MORAIS.

Art. 2º = As ruas abertas entre a Rua Presidente/ Vargas e " Jardim São Paulo " terão a seguinte denominação:

I - A primeira rua paralela a partir da Rua Presidente Vargas - RUA DUQUE DE CAXIAS;

II - A segunda rua paralela a partir da Rua Presidente Vargas - RUA CASTELO BRANCO.

Art. 3º = A primeira rua paralela a partir da Rua 1º de Maio, terá a seguinte denominação: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art. 4º = A primeira rua paralela a partir da Rua Presidente Vargas, logo após a EEPSG " Constante Ometto ",terá a seguinte deno

denominação: RUA BARÃO DO RIO BRANCO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE ABRIL DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário